

ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de Novo Horizonte/SC. Rua José Fabro, 01 – Centro – CEP: 89.998-000

Fone: (49) 3362 0024 - e-mail - pmnh@novohorizonte.sc.gov.br

DECRETO Nº 4.042 de 06 de fevereiro de 2024.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO NO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VANDERLEI SANAGIOTTO, Prefeito Municipal do Município de Novo Horizonte, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto nos artigos 41- I, 42 e 43 – I, da Lei Federal nº 4.320/64 e amparado pela **Lei Municipal Nº 699 de 06 de dezembro de 2023**.

DECRETA:

Art. 1º – Fica aberto crédito adicional suplementar por Superávit Financeiro do Exercício anterior no orçamento vigente, no valor de **R\$ 39.895,45 (trinta e nove mil oitocentos e noventa e cinco reais e quarenta e cinco centavos),** relativos a recursos ordinários assim consignados:

70.00 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 70.01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Atividade 2.030 – Manutenção Do Fundo Municipal de Assistência Social Elemento de Despesa – 3.3.90-00.01.0000(89) aplicações diretas......**R\$ 39.895,45**

TOTAL SUPLEMENTADO......R\$ 39.895,45

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Horizonte – SC Em 06 de fevereiro de 2024.

VANDERLEI SANAGIOTTO

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se AIMAR FRANCISCO PAVELECINI

Secretário de Administração e Fazenda

Rua José Fabro, 01 – Centro – CEP: 89.998-000 Fone: (49) 3362 0024 – e-mail – prefeitura@novohorizonte.sc.gov.br